

RELATÓRIO DE BALANCETE PATRIMONIAL - DATA 31.05.2019

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL - CREDICOOPAVEL

Endereço: BR 277 KM 591 - CASCAVEL - PR - CNPJ: 76.461.557/0001-91

CÓDIGO / DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.0.0.00.0 ATIVO CIRCULANTE E REAL. A LONGO PRAZO	206.059.698,10
1.1.0.00.0 DISPONIBILIDADE	5.964.938,82
110 - Disponibilidade	5.964.938,82
1.2.2.00.0 APLICAÇÕES INTERFINANC.DE LIQUIDEZ	4.945.323,88
122 - Aplic. Depositos Interfinanc.	4.945.323,88
1.1.3.00.0 TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	57.789.136,60
131 - Carteira Própria	57.789.136,60
1.1.6.00.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	135.871.000,37
161 - Operações de Crédito Setor Privado	153.981.244,34
169 - Operações de Crédito em Liquidação	(18.110.243,97)
1.1.8.00.0 OUTROS CRÉDITOS	526.857,83
180 - Diversos	526.857,83
1.1.9.00.0 OUTROS VALORES E BENS	962.440,60
194 - Outros Valores e Bens	962.440,60
1.1.0.00.0 PERMANENTE	186.756,34
1.3.2.00.0 IMOBILIZADO DE USO	186.756,34
324 - Outras Imobilizações de Uso	615.353,03
329 - (Depreciações Acumuladas)	(428.596,69)
TOTAL DO ATIVO	206.246.454,44

CÓDIGO / DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM REAIS
4.0.0.00.0 PASSIVO CIRCULANTE/EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	129.044.482,65
4.1.0.00.0 DEPÓSITOS	115.195.890,33
411 - Depósitos a Vista	25.423.092,92
414 - Depósitos a Prazo	89.772.797,41
4.1.5.00.0 RELAÇÕES INTERDEPENDENCIAS	209.266,60
451 - Recursos em Trânsito de Terceiros	209.266,60
4.1.6.00.0 OBRIG.POR REPAS. DO PAÍS-INSTIT.OFICIAIS	6.230.503,00
468 - Banco do Brasil	745.797,12
472 - Outras Instituições	5.484.705,88
4.1.9.00.0 OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.408.822,72
491 - Arrecad.tributos e assemelhados	175.074,49
493 - Sociais e Estatutárias	3.827.840,10
494 - Fiscais e Previdenciárias	232.183,91
503 - Diversas	3.173.724,22
6.1.0.00.0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.342.298,73
611 - Capital Social	28.446.853,00
611 - (-) Capital a realizar	(600,00)
615 - Fundo de Reserva	42.896.045,73
7.0.0.00.0 CONTAS DE RESULTADO	5.859.673,06
7.1.0.00.0 Receitas Operacionais	17.051.738,89
8.1.0.00.0 Despesas Operacionais	(11.192.065,83)
TOTAL DO PASSIVO	206.246.454,44

NOTAS EXPLICATIVAS

01- Na apropriação das receitas e despesas foi considerado o regime de competência mensal, sendo que nas operações de crédito adotou-se o procedimento "pró-rata temporis". Cascavel- PR, 31 de Maio de 2019